

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2023**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0004923/2025-49)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, estabelecida no SHCN, CL, Quadra 213, Bloco C, nº 22, Sala 201, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70872-530, neste ato representada por **WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS**, CPF nº XXX.350.157-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0006467/2022-80 e 19.00.6300.0004923/2025-49, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 35/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 1/2023 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 8/3/2026 a 8/3/2027, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do ICTI relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 1/2023 permanece em R\$ 35.722,80 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 35.722,80 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33904007 (Manutenção corretiva, adaptativa e sustentação softwares).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000052. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**AMÉRICA TECNOLOGIA DE
INFORMÁTICA E ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Pedrosa dos Santos, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 11:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 23/12/2025, às 16:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276638** e o código CRC **2D3CDF66**.